



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 – PA Nº 2226/2017 – CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04533-001, telefone (11) 3040-9800 / 3040-7431 / 3040-4245, e-mail atendimentosp@ciee.org.br / fabio.gaeta@ciee.org.br, neste ato representada por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, divorciado, universitário, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 076.443.238-99, residente em São Paulo-SP, na Rua General Chagas Santos, 719 – Apto. 182 – Saúde - CEP 04146-051.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) para recrutamento, seleção, capacitação, preparação e disponibilização de até 16 (dezesesseis) jovens aprendizes e gestão dos respectivos contratos de aprendizagem a serem selados pelo Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 6% (seis por cento), abaixo do acumulado de 10,81% conforme IGP-M/FGV de novembro/2017 a outubro/2018.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (aprendiz/mês)	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Único	Preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes	taxa adm/ aprendiz/mês	16	R\$ 227,90	R\$ 3.646,40	R\$ 43.756,80

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato correrão pelo Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.053 - Intermediação - Jovem Aprendiz.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

8.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Sr. Luiz Gustavo Coppola
Superintendente Nacional de Atendimento